



REQUERIMENTO Nº /2023

(Das. Sras. Talíria Petrone e Érika Kokay)

Apresentação: 19/10/2023 15:10:59.840 - CDHMIR

REQ n.197/2023

Requer realização de audiência pública para debater a política de redução de danos e a instituição do Dia Nacional da Redução de Danos.

Senhora Presidente:

Nos termos do artigo 24, inciso III, combinado com o artigo 255, ambos do RICD, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater a política de redução de danos e a instituição do Dia Nacional da Redução de Danos, conforme proposto no PL 6390/2019, em trâmite nesta casa. Para esse fim, sugerimos sejam convidados os/as seguintes debatedores/as:

1. Representante do Ministério dos Direitos Humanos
2. Representante do Ministério da Saúde.
3. Representante da Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas.
4. Representante da Iniciativa Negra.
5. Representante da Rede Nacional das Religiões Afrobrasileiras e Saúde.
6. Representante da Associação Brasileira de Redução de Danos.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 7 de novembro de 2019, ocorreu o Seminário "30 anos da Política de Redução de Danos", uma realização conjunta da Comissão de Seguridade Social e



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231631232200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone e outros



* C D 2 3 1 6 3 1 2 3 2 2 0 0 *

Família, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Comissão de Legislação Participativa, da Comissão de Desenvolvimento Urbano, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e da Comissão de Educação.

O Seminário contou com ampla participação da sociedade civil e dos seguintes palestrantes convidados: Leonardo Pinho (Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME); Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH); Marcelo Vila (Organização Mundial da Saúde – OMS); Luana Malheiro (Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas – RENFA); Marcos Guimarães (Rede Brasileira de Redução de Danos – REDUC); Denis Petuco (Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ); Ester Maria Oliveira de Sousa (Associação Brasileira de Redução de Danos; Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial – RENILA); Raquel Gouveia (professora da UFRJ; Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial no Rio de Janeiro); Dayana Rosa (Instituto de Medicina Social da UERJ); Nathalia Oliveira (Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas – INNPD); Andrea Domanico (Centro de Convivência "É de Lei"); José Ribeiro Siqueira (Representante da Associação Brasileira de Redução de Danos – ABORDA); Juma Santos (Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas – RENFA); Kleidson Oliveira Beserra (Coletivo da Luta Antimanicomial; Observatório da Saúde Mental do DF).

Por ocasião do Seminário, com a presença, como demonstrado, de diversos setores da sociedade civil, foi lançada e aprovada por aclamação a proposta de um projeto de lei que institua o Dia Nacional da Redução de Danos, que ocasionou na criação do PL 6390/2019¹, atendendo às exigências da Lei 12.345/10, que fixa os critérios para a criação de datas comemorativas.

A data sugerida carrega um simbolismo muito importante para a história da Redução de Danos (RD), adotada como estratégia de saúde pública pela primeira vez no Brasil no município de Santos (SP) em novembro de 1989, quando altos índices de transmissão de HIV estavam relacionados ao compartilhamento de seringas entre usuários de drogas injetáveis. Seu anúncio deu-se durante o 1º Seminário Santista sobre Aids, em 24 de novembro de 1989. Proposta inicialmente como uma estratégia de prevenção ao HIV entre usuários de drogas injetáveis – Programa de Troca de Seringas (PTS's) – a RD foi ao longo dos anos se tornando uma estratégia de produção de saúde alternativa às lógicas pautadas exclusivamente na abstinência, incluindo a diversidade de demandas e ampliando as ofertas em saúde para a população de usuários de

<http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2233496>



* CD231631232200*

drogas. A diversificação das ofertas em saúde para essa população sofreu significativo impulso a partir de 2004, quando a amplitude das ações desenvolvidas pelos redutores de danos foi reconhecida pelo Estado, fazendo da RD a diretriz da política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas¹.

O encontro da Redução de Danos com a Luta Antimanicomial, no contexto da Reforma Psiquiátrica, é um momento histórico e transformador do cuidado cidadão na saúde pública brasileira. Essa transformação na alocação dos recursos públicos colocou o Brasil entre os países que buscam, na efetivação dos direitos humanos, a promoção dos fundamentos mais avançados de cura e cuidado com a população pobre e periférica.

Esse processo de ampliação e definição da RD como um novo paradigma ético, clínico e político da política pública brasileira de saúde dirigida a pessoas que usam álcool e outras drogas ensejou a emergência de novas vozes, alternativas às políticas antidrogas fortalecidas (ou radicalizadas – as políticas antidrogas brasileiras estavam aí desde Getúlio Vargas, ou até antes) no período ditatorial. Nesse sentido, a RD vem se consolidando como um importante movimento nacional, impulsionando a construção de uma política de drogas democrática, que inclui com centralidade a melhora na condição de vida dos usuários e das usuárias.

Diante do exposto, a inclusão desta data no calendário nacional é fundamental para o reconhecimento da Redução de Danos como uma estratégia ampliada de clínica que tem como um dos principais desafios a construção de redes de produção de saúde que incluem os serviços de atenção do próprio Sistema Único de Saúde, Emergências Hospitalares e internações breves, Postos de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, CAPSad e Consultórios na Rua.

Assim, a realização de uma audiência pública para debater o tema da redução de danos se mostra de extrema importância, tendo em vista a complexidade e a relevância desse assunto para a saúde pública e a sociedade como um todo. A discussão sobre a redução de danos não se limita apenas ao âmbito da saúde, mas também se estende para áreas como Assistência Social, Cultura, Educação e Geração de Trabalho e Renda. Através de um debate público aberto e participativo, é possível envolver especialistas, profissionais de saúde, representantes governamentais e



* CD231631232200*

membros da sociedade civil na construção de uma abordagem mais abrangente e eficaz para lidar com questões relacionadas ao uso de drogas. Além disso, a realização desta audiência para a criação do Dia Nacional da Redução de Danos atende aos critérios estabelecidos pela Lei 12.345/10, que fixa os critérios para a criação de datas comemorativas, e demonstra como o diálogo público pode conduzir a iniciativas legislativas concretas que reconhecem a importância da redução de danos como estratégia de promoção da saúde e dos direitos humanos, garantindo atenção integral a usuários de substâncias psicoativas. Portanto, uma audiência pública dedicada a essa temática permitiria a troca de conhecimentos, a exploração de perspectivas diversas e a formulação de políticas mais abrangentes e embasadas para enfrentar os desafios.

Desta forma, solicitamos o apoio dos/das Nobres Pares para aprovação do presente requerimento de audiência pública.

Sala das Sessões, de setembro de 2023.

Deputada Talíria Petrone
PSOL/RJ

Deputada Érika Kokay
PT/DF



* C D 2 3 1 6 3 1 2 3 2 2 0 0 *



Requerimento de Audiência Pública (Da Sra. Talíria Petrone)

Requer realização de audiência pública para debater a política de redução de danos e a instituição do Dia Nacional da Redução de Danos.

Assinaram eletronicamente o documento CD231631232200, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV

